



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

OK
NE 11-02

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	00204

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORGÃO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92
UNIDADE GESTORA	13 CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	010001

20 TIPO DE CRÉDITO	23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23 FUNDO ESPECIAL
1 1 - ORDENAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 55 FRETOS Nº 1	
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA
01101	01.122.5046.4216	33903900
58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
500	00028	1.450,00

20 NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E N.º CC
02 JOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES	04.233.558/0001-78	111540 104 000001270-9
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	NÚMERO	ANDAR, SALA, PTO., ETC
RUA BARAO DE MAMANGUAPE, 939		
BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.
TORRE	JOAO PESSOA	PB
		C.E.P. TELEFONE
		58040331

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA		
03	22 JANEIRO	37 FEVEREIRO	37 MARÇO
04	22 ABRIL	37 MAIO	37 JUNHO
05	22 JULHO	37 AGOSTO	37 SETEMBRO
06	22 OUTUBRO	37 NOVEMBRO	37 DEZEMBRO

20	22 EFEITO
1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
07	23
	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
29	LICITAÇÃO
4	1 - CONTRATO 2 - T. PREÇOS 3 - ORÇAMENTOS 4 - DISPENSA
33	PROCESSO Nº
	52/2025

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a locacao de tendas para a solenidade realizada por esta assembleia	UND	1,0	1450,00	1450,00
Total da Despesa:				1.450,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
14.751.860,29	14.750.410,29

PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
241.343,40	239.893,40

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43 DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Código do Ordenador 388976 BRUNO MOUZINHO REGIS	11/02/2025

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

CODATA

FAVORECIDO (PROCESSO)



		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAÍBA SETOR DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº		52 / 2025	
FUNC.		EM: 29/01/25	

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Divisão de Cerimonial

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DFD 02/2025

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Cerimonial	
Responsável pela Demanda: Letiza Maria Venancio de Almeida	Matrícula: 291.559-6
Email: ceremonial@al.pb.leg.br	Telefone: 4577

1- Objeto da Contratação:

Locação de 02 (duas) tendas 6x6 e 100 (cem) cadeiras Tiffany, na cor cristal.

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

A locação dos referidos produtos faz-se necessária para utilização na solenidade de revista a trova na sessão preparatória para abertura dos trabalhos legislativos no dia 04/02/2025 na entrada do prédio sede da ALPB.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	CADEIRAS TIFFANY NA COR CRISTAL	Unid.	100
02	TENDAS 6X6	Unid.	2



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

LETIZA ALMEIDA
DIRETORA DO CERIMONIAL

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2025.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.

Handwritten signature: Gilvan Moura Santos

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

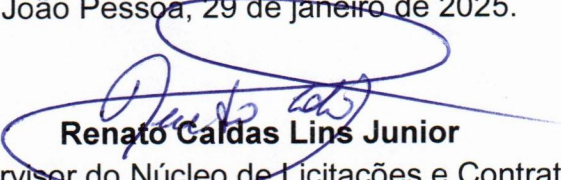


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 52/2025, oriundo do Cerimonial, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 52/2025** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPARTº. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 002/2025

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2025

FIRMA "A" JOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES ME

FIRMA "B" YTA FEST LOCACOES LTDA

FIRMA "C" LOCFEST LOCAÇÃO E COMERCIO DE ARTIGOS P/FESTAS LTDA

[illegible]

FIRMA "A" R\$ 1.450,00

FIRMA "B" R\$ 1.500,00

FIRMA "C" R\$ 1.800,00





AV:CAP. FRANCISCO MOURA, 241 - 13 DE MAIO - JOÃO PESSOA - PB CEP 58025650
Fones (83)3243-0105 | 98710-3223 - Site:www.ytafest.com.br
E-mail: ytamardantas@hotmail.com Insc. Municipal 72.581-1 - CNPJ 02307605000155



Orçamento

Nº: 4193

Para: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO PARAÍBA

Att: HERIBERTO 98664-0854

Fone: 83-3214-4580/ - / -

Setor: E-mail

Fax:

Código:	Mercadoria:	Quantidade:	Preço Unitário:	Preço Total:
23	TOLDO 6X6	2	350,00	700,00
923	CADEIRAS TIFFANY CRISTAL C/ALMOFADA JACQUARD BR	100	10,00	1.000,00

SubTotal: 1.700,00

Desconto (R\$): 200,00

Total do Orçamento: 1.500,00 UM MIL QUINHENTOS REAIS

Forma de Pagamento

Condição de Pagamento: MEDIANTE CONTRATAÇÃO

Garantia: YTA FEST DESDE 2001

Prazo de Entrega: 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Validade deste Orçamento: URGENTE

Obs: Informamos que nosso material não poderá ser danificado, não é permitido furar, colar e/ou pintar, portanto fica sob responsabilidade do contratante, qualquer dano ou extravio causado aos nossos equipamentos; Todos os elementos componentes serão fornecidos em regime de Locação. Em caso de aceite, enviar via assinada e carimbada. ESTES PRODUTOS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE PREÇOS DEPENDENDO DA QUANTIDADE, PERIODO E LOCAL DO EVENTO...

29/janeiro/2025

RENATA RODRIGUES DO NASCIMENTO



FÁBIO'S FEST LOCAÇÕES

LOCFEST LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ FESTAÇÃO

A:
Assembleia Legislativa da Paraíba
Att: Sr Heriberto

ORÇAMENTO

MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	100	10.00	1.000.00
Cadeiras Tiffany s/ braço	02	450.00	900.00
Toldo 6x6			100.00
	***	***	
(-) Desconto		***	
	***	***	RS 1.800.00
TOTAL			

- Validade da Proposta será de 02 dias;
- Prazo para confirmação 72 (setenta e duas) horas;
- Para ser utilizado no dia 04/02/2025;
- Havendo danos ou perda de material será cobrado o valor de R\$ 290.00 por cada cadeira da Emporio Tiffany, no ato do recolhimento e R\$ 4.500.00 por cada toldo 6x6;
- Forma de pagamento no ato da entrega através de transferência bancária, espécie, Pix

João Pessoa, 29 de janeiro de 2025

Fábio's Fest Locações

Rua João Luiz Ribeiro de Moraes, nº 280 - Jaguaribe, João Pessoa/PB | Telefones: (83) 3241-8003 9981 8600(011)
C.N.P.J. 03.013.800/0004-35 - Insc. Municipal nº 76.182-6
fabiosfest@hotmail.com



Orçamento de Serviço

João Pessoa, 31 de janeiro de 2025.

Assembleia Legislativa da Paraíba
Att: Sr Eriberto

Atendendo solicitação de V. S^a., encaminhamos, proposta orçamentária para atender suas necessidades, referente a locação de material para evento para o dia 04 de fevereiro de 2025, na Assembleia Legislativa.

Descrição	Quantidade	Valor unit. diário	Valor Total
Cadeira Tiffany douradas	100	8,00	800,00
Tendas 6x6m	02	350,00	700,00
Total	-	-	1.500,00
Desconto	-	-	50,00
Total a pagar de	-	-	1.450,00

Valor da proposta é de R\$ 1.450,00

Total de R\$1.450,00(um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

Rogério Guedes

Rua: Barão de Mamanguape, 939 - Torre
CEP. 58040 - 331 João Pessoa - PB
Tel. (83) 3225-8551/9998-7871/98832-7871
Email: rogeriofestas@yahoo.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 002/2025

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

JOSE ROGERIO MACHADO GUEDES - ME.

ENDEREÇO:

AV. BARÃO DE MANGUATÁ, 239 - TORRE - JARDIM RESSOA - PB.

E-MAIL:

[Empty field]

Telefone:

3225-8551

CNPJ:

04.233.558/0001-78

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	100	Unid.	Cadeiras Tiffany, na cor cristal	<i>2,00</i>	<i>800,00</i>
2	2	Unid.	Tendas 6x6	<i>325,00</i>	<i>650,00</i>





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

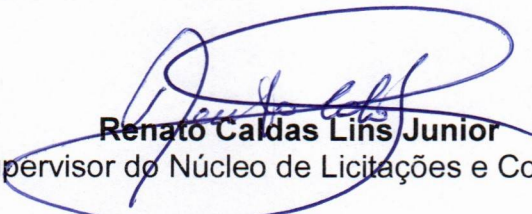
João Pessoa/PB, 29 de janeiro de 2025.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, obteve-se para a futura contratação o seguinte **menor preço: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 52/2025 a esta secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 52/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *Locação Tendões e Cadeiras*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **30 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 29 de janeiro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Servidor
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mail dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projeto em tramitação
Leis Estaduais
Leis Ordinárias
Constituição da Paraíba
Regimento Interno
Código de Ética
Leis Federais

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 52/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para **Locação Tendas e Cadeiras**, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **30 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025**, para o seguinte e-mail: secedcompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.al.pb@gmail.com, no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>, no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado a Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1ª andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB, ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 29 de janeiro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de *Locação de Tendas e Cadeiras*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação da locação objeto desta contratação se faz necessária tendo em vista a solenidade de sessão preparatória para abertura dos trabalhos legislativos desta Casa Legislativa, que ocorrerá no dia 04/02/2025 no prédio sede da ALPB.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CADEIRAS TIFFANY COR CRISTAL	Unid	100
02	TENDAS 6X6	Unid.	02

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega do produto locado é de **24h (vinte e quatro horas)**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada no **Edifício Sede da ALPB**, situado à Praça João Pessoa, s/n, Centro – João Pessoa/PB.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição.

THE HISTORY OF THE CITY OF NEW YORK

The history of the city of New York is a subject of great interest and importance. It is a city of many names, and its history is a story of many changes. From its first settlement by the Dutch, to its capture by the British, and its subsequent return to Dutch rule, the city has undergone many transformations. Its history is a story of the struggles of a people to build a city of freedom and justice.

The city of New York was first settled by the Dutch in 1624. It was then a small village of about 100 people. The Dutch called it Nieuw Amsterdam. It was a free city, and its people were allowed to trade with anyone. This made it a very important city for the Dutch.

In 1674, the city was captured by the British. They called it New York. The British made it a city of the crown. They gave it a new charter, and it became a city of the British Empire.

In 1790, the city was made the capital of the new United States. It was then a city of about 30,000 people. It was a city of many changes, and its history was a story of many struggles.

The city of New York has been a city of many names, and its history is a story of many changes. It has been a city of freedom and justice, and its people have built a city of many achievements.

The city of New York is a city of many names, and its history is a story of many changes. It has been a city of freedom and justice, and its people have built a city of many achievements.

The city of New York is a city of many names, and its history is a story of many changes. It has been a city of freedom and justice, and its people have built a city of many achievements.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

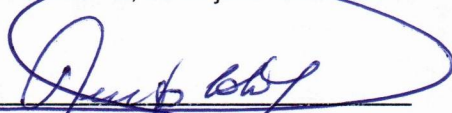
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do Secretário de Administração e Recursos Humanos, senhor Gilvan Moura Santos, matrícula 290.818-2.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 29 de janeiro de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 01/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 52/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ ()						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecoprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 52/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *Locação de Tendas e Cadeiras*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 52/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 29 de janeiro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 05/2025

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2025.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 0052/2025, referente à locação de 100 (cem) cadeiras tiffany na cor cristal e 2 (duas) tendas 6x6, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pela Divisão de Cerimonial, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos anexos. Informamos que a firma: JOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES ME - CNPJ: 04233558/0001-78 - apresentou a proposta comercial, no valor total de R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Renato Caldas Lins Junior
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025**

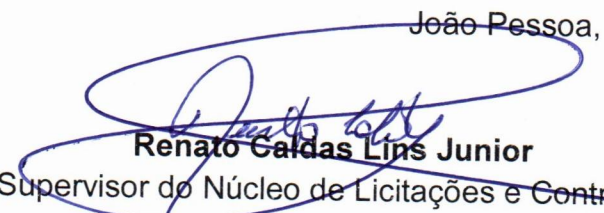
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

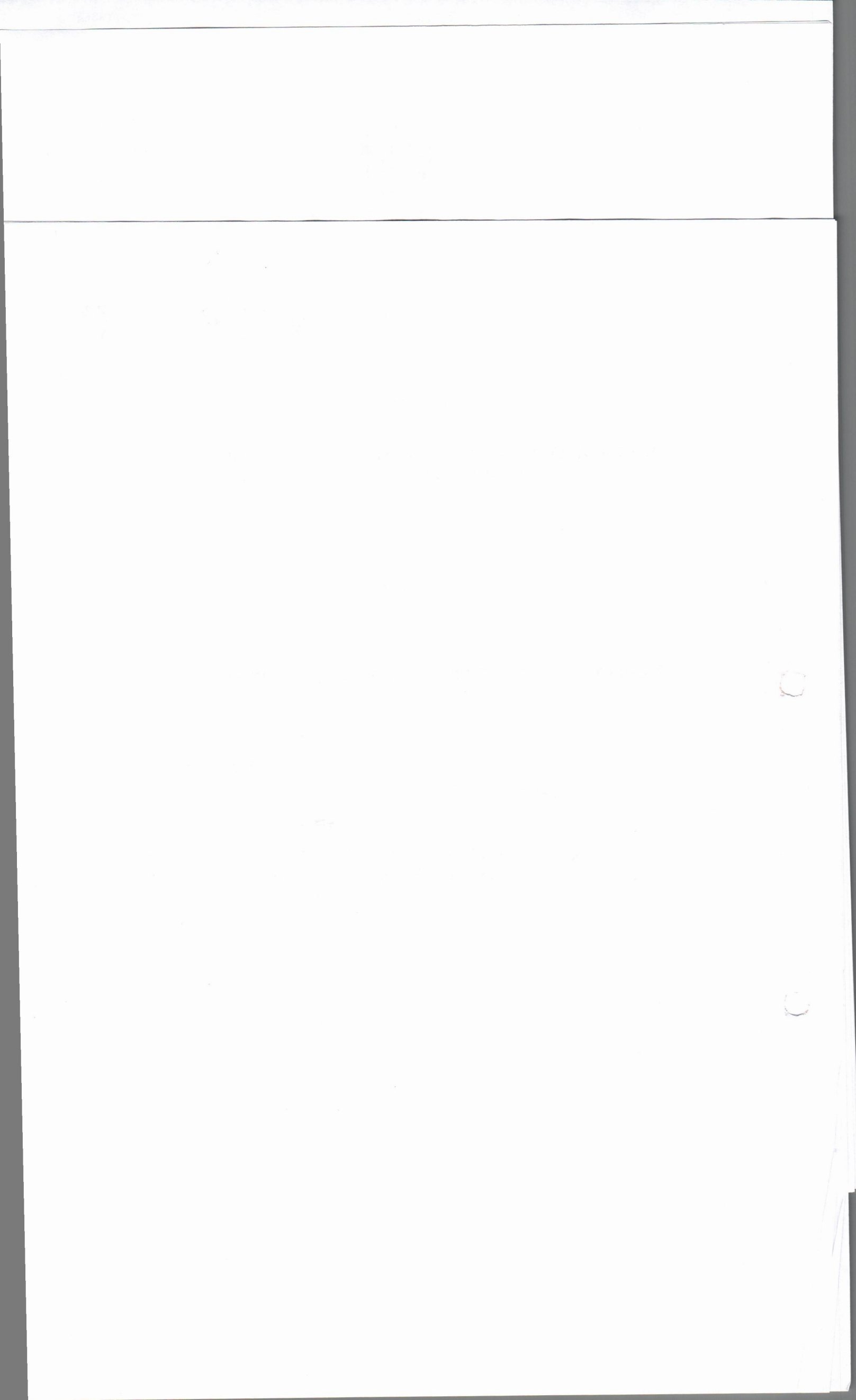
A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 01/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **JOSÉ ROGÉRIO MAGALHÃES GUEDES ME**, inscrita no CNPJ nº 04.233.558/0001-78, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
GRF90VQX

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
13/02/2025	13/02/2025	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME EMPRESARIAL	NOME DE FANTASIA	CNPJ
JOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES ME	ROGERIO FESTAS	04 233 558/0001-78
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO
834726	Exigível	
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
Sim	Não	

LOGRADOURO	NÚMERO
RUA BARAO MAMANGUAPE	00939
COMPLEMENTO	BAIRRO
SL 02	TORRE
MUNICÍPIO	ESTADO
João Pessoa	PB
PAÍS	BRASIL
CEP	TELEFONE
58040-330	(83) 3225-8551
E-MAIL	rogeriofestas@yahoo.com.br

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA		09 283 912/0001-92	1517040
LOGRADOURO			NÚMERO
PR JOAO PESSOA			05N
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
João Pessoa		PB	BRASIL
	TELEFONE	E-MAIL	
58013-140			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
17 11 - Organização de festas e recepções, buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

DESCRIÇÃO DETALHADA

Locação de 02 toldos 6x5m R\$350,00 R\$700,00
Locação de 100 cadeiras Tiffany douradas R\$8,00 R\$800,00

Obs: valor aproximado do imposto é de R\$87,00

Bradesco
ag 1061-B
c/c 0280589-4
Pis: 04 233 558/0001-78

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Sérgio Ricardo Lucas Farias
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 1.500,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00				R\$ 1.450,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 008/2025.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 52/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à locação de 02 (duas) tendas 6x6 e 100 (cem) cadeiras Tiffany, na cor cristal, em favor da firma: **JOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES - ME - CNPJ: 04.233.558/0001-78, nota fiscal n.º 1001548**, no valor total de **R\$ 1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Farias
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



Buscar no PNCP

> [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2025

Última atualização 29/04/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade compradora:** 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000009/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de Locação de Tendões e Cadeiras, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 01/2025 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATSERV, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 1.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.450,00



Empenho nº 2025NE00204

Última atualização 29/04/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade executora:** 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PROC 52/2025 - DISP 01/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2025 **Data de assinatura:** 11/02/2025 **Vigência:** de 11/02/2025 a 11/02/2025

Id contrato PNCP: 05018544000102-2-000008/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 05018544000102-1-000009/2025

Objeto:

Contratação de Locação de Tendões e Cadeiras, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Informação complementar:

A empresa JOSÉ ROGÉRIO MAGALHÃES ME, inscrita no CNPJ nº 04.233.558/0001-78, venceu os dois únicos itens da Dispensa de Licitação nº 01/2025 da Assembleia Legislativa da Paraíba, nos valores totais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 650 (seiscentos e cinquenta reais), respectivamente.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.450,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 04.233.558/0001-78

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: JOSE ROGERIO MAGALHAES GUEDES